

PREFEITURA DE BEZERROS

GABINETE DA PREFEITURA



Lei nº 1.031 de 21 de junho de 2013.



EMENTA: Dispõe sobre a denominação Rua REINALDO MÁXIMO DE ALCÂNTARA.

O PREFEITO DO MINICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada, **RUA REINALDO MÁXIMO DE ALCÂNTARA**, a 3ª Travessa Aquilo Bernardo Vieira, Bairro São José, nesse município.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluíra a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 21 de junho de 2013.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO